ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1361, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1980.

Aprova planta de desmembramento de terreno localizado à Rua Alcino Francisco da Silva neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a planta de desmembramento de terreno localizado à Rua Alcino Francisco da Silva, neste Município, propriedade do Sr. Ilídio Eufrásio de Araújo Filho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 1980.

Antônio da Cunha Resende,
prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.

jwo/